



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM ZONA DA MATA - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM MATA-DRRA nº. 81/2023

Ubá, 28 de junho de 2023.

Parecer Único de Licenciamento Simplificado nº 81/SEMAD/SUPRAM ZONA DA MATA - DRRA/2023

PA SLA Nº: 1210/2023	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento		
EMPREENDEDOR:	Mineração White Gran Eireli	CNPJ:	38.230.933/0001-48
EMPREENDIMENTO:	Mineração White Gran Eireli	CNPJ:	38.230.933/0001-48
MUNICÍPIO:	Mar de Espanha	ZONA:	Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

Localização prevista em Reserva da Biosfera, excluídas áreas urbanas.

Área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-02-06-2	Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento	2	1
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos	2	1
A-05-05-3	Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários	2	1

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:	
Izabele Cristina Silva Andrade – Engenheira Ambiental e Sanitarista	CREA MG 335063/D ART Nº MG20232123699	
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Julia Abrantes Felicíssimo Analista Ambiental	1.148.369-0	

De acordo: Lidiane Ferraz Vicente		
	1.097.369-1	
Diretora Regional de Regularização Ambiental.		



Documento assinado eletronicamente por **Julia Abrantes Felicissimo, Servidor(a) Público(a)**, em 04/07/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Ferraz Vicente, Diretor (a)**, em 05/07/2023, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68649593** e o código CRC **2EA6BFC9**.

Referência: Processo nº 1370.01.0028900/2023-38

SEI nº 68649593



Parecer Técnico de LAS nº 81/SEMAD/SUPRAM ZONA DA MATA – DRRA/2023

Processo SEI Nº: 1370.01.0028900/2023-38	Nº Documento vinculado ao SEI: 68649593
PA SLA Nº: 1210/2023	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento
EMPREENDEDOR: Mineração White Gran Eireli	CNPJ: 38.230.933/0001-48
EMPREENDIMENTO: Mineração White Gran Eireli	CNPJ: 38.230.933/0001-48
MUNICÍPIO: Mar de Espanha	ZONA: Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

Localização prevista em Reserva da Biosfera, excluídas áreas urbanas.

Área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-02-06-2	Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento	2	1
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos	2	1
A-05-05-3	Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários	2	1

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:
Izabele Cristina Silva Andrade – Engenheira Ambiental e Sanitarista	CREA MG 335063/D ART Nº MG20232123699

AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Julia Abrantes Felicíssimo - Analista Ambiental	1.148.369-0	
De acordo: Lidiane Ferraz Vicente Diretora Regional de Regularização Ambiental.	1.097.369-1	

Parecer Técnico de LAS nº 81/SEMAD/SUPRAM ZONA DA MATA – DRRA/2023



A Mineração White Gran Eireli formalizou em 07/06/2023 o processo de Licenciamento Ambiental Simplificado LAS nº 1210/2023, visando a regularização das atividades de “Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento”, código A-02-06-2, para uma produção bruta de 6.000 m³/ano; “Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos”, código A-05-04-6, com área útil de 1,5369 ha e “Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários”, código A-05-05-3, com extensão de 0,25 km.

Todas as atividades são consideradas como de pequeno porte e médio potencial poluidor degradador, conforme DN COPAM Nº 217/2017, sendo enquadradas na classe 2. Além disso, para fins de classificação do empreendimento incidirão os critérios locacionais de enquadramento “Localização prevista em Reserva da Biosfera, excluídas áreas urbanas” e “Área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio”, ambos com **peso 1**, de acordo com a Tabela 4 da DN COPAM 217/2017.

O RAS informa que incide sobre o empreendimento o fator de restrição ou vedação “Área de preservação Permanente – APP” com base na Tabela 5 do Anexo Único da DN COPAM 217/2017.

O processo foi instruído com apresentação de Relatório Ambiental Simplificado – RAS, tendo como responsável técnica a Engenheira de Minas Larissa Nayara Santiago Alves, CREA MG 240186/D, ART Nº MG20221001557.

Consta nos autos o estudo referente ao critério locacional “Localização prevista em Reserva da Biosfera, excluídas áreas urbanas”, tendo como responsável técnica a Engenheira Ambiental e Sanitarista Izabele Cristina Silva Andrade, CREA MG 335063/D, ART Nº MG20232123699. O estudo apresentado, elaborado com base no Termo de Referência disponibilizado no site da SEMAD, destaca que o empreendimento está inserido na zona de transição da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. A atuação da atividade minerária na área se iniciou em 1969, pela Mineração Mármore Branco Mar de Espanha Ltda. Destaca ainda que, a atividade de mineração, no caso a extração de rochas ornamentais (mármore), é caracterizada pela “rigidez locacional”, uma vez que está vinculada ao local de ocorrência do corpo mineral. Com base nas respostas apresentadas aos questionamentos constantes do TR, bem como das medidas mitigadoras dos potenciais impactos ambientais e programas de monitoramento a serem desenvolvidos, ficou evidenciado que a operação do empreendimento não irá acarretar em interferências significativas na RBMA.

Consta nos autos o estudo para empreendimento localizado em “Área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades naturais”, tendo como responsável técnico o Engenheiro Geólogo João Paulo Marques Machado Teixeira, CREA MG 170773/D, ART Nº MG20220945845. O estudo elaborado com base no Termo de Referência disponibilizado no site da SEMAD, destaca que o mapeamento da CECAV apesar de oficial tem como principal limitação o fato de ter sido realizado via



sensoriamento remoto, sem visita efetiva ao campo, e com uma escala muito abrangente, o que dificulta a precisão do mapeamento. Informa ainda que a visita de campo realizada considerou um raio de pelo menos 300 metros do empreendimento. O estudo concluiu que a visita de campo (método mais indicado de constatação) não constatou nenhuma cavidade natural no empreendimento ou seu entorno, e, portanto, a operação do empreendimento não acarretará nenhum dano no que concerne a cavidades, já que as mesmas não existem na área estudada.

O estudo ressalta que o empreendimento se encontra paralisado, e que a partir da obtenção da licença as atividades serão retomadas com pequeno porte, até que seja aferido a aceitação do mercado quanto ao produto extraído, e em caso de pretensão de aumento do porte de extração do empreendimento será requerido junto ao órgão ambiental pedido de ampliação.

O empreendimento Mineração White Gran Eireli, está localizado na zona rural do município de Mar de Espanha/MG, sob as coordenadas centrais Latitude 21°50'27.72" S e Longitude 42°55'24.51" W. A área está inserida nos limites da poligonal do direito mineralógico nº 014.305/1967, com área total de 89,11ha, que possui como titular o empreendimento Mineração Mármore Branco Mar de Espanha, a qual cedeu o direito de utilização da área para a Mineração White Gran Eireli, através de contrato de arrendamento apresentado nos autos do presente processo.

O empreendimento está localizado na propriedade rural denominada Fazenda Boas Esperança, no município de Mar de Espanha, inscrita no CAR sob o Registro CAR MG-3139805-0C48.E5A6.99B1.4E4C.B5C6.6152.183D.973E de 16/06/2015. O imóvel rural possui Matrícula 5540 de 01/06/2004, do Livro 2-AH, Folha 121 do Cartório de Registro de Imóveis de Mar de Espanha/MG, tendo como proprietário Alaor Rodrigues Martins e Maria José das Dores Martins. Apresenta área total de 110,6254 ha (4,6094 módulos fiscais), com ponto central localizado às coordenadas geográficas de Latitude 21°50'37,91"S e Longitude 42°55'34,72"O. Conforme declarado no CAR o imóvel apresenta 10,8797 ha de APP; os remanescentes de vegetação nativa são da ordem de 31,8439 ha sendo destinados a área de Reserva Legal, portanto não inferior a 20% da área total da propriedade, conforme preconizado na legislação vigente. A propriedade não possui área de servidão administrativa e áreas de uso restrito.

Cabe ressaltar que a Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 3.132, que entrou em vigor em 07 de abril de 2022, dispõe através do seu Art. 5º, inciso IV, que a análise individualizada dos imóveis rurais inscritos no CAR e referente à processos de licenciamento ambiental simplificado, será realizada por intermédio das URFBios do IEF.

A água utilizada é proveniente de uma captação por meio de poço manual (cisterna), correspondente a 1,5 m³/h, durante 4 horas/dia, totalizando 6,0 m³/dia no ponto de coordenadas geográficas de latitude 21°50'34,79"S e longitude 42°55'36,42"W, para fins de consumo industrial e consumo humano. Consta nos autos a Certidão de Registro de Uso Insignificante nº 399002/2023 válida até 30/05/2023. Conforme o balanço hídrico apresentado o volume captado está coerente com o consumo de água no empreendimento, garantindo uma pequena reserva.



Finalidade do consumo de água	Consumo por finalidade (m ³ /dia)		Especificificar a origem (ex. poço, captação superficial, concessionária, etc.).
	Máximo	Médio	
(x) Consumo humano (sanitários, refeitório etc)	1,2 m ³ /dia	1,1m ³ /dia	Poço manual
() Processo de beneficiamento			
(x) Lavagem de pisos e equipamentos	0,2 m ³ /dia	0,112 m ³ /dia	Poço manual
(x) Aspersão de vias	2,5 m ³ /dia	2m ³ /dia	Poço manual
(x) Umidificação do fio diamantado	3 m ³ /dia	2,5m ³ /dia	Poço manual e recirculação
Consumo total mensal	138 m³/mês	114,24 m³/mês	-

Tabela 1: Balanço hídrico. Fonte: RAS.

Em relação à existência de intervenções em Área de Preservação Permanente – APP, o estudo informa que existe um curso d’água que passa pela área de operação do empreendimento, considerado efêmero, apresentando escoamento somente em períodos chuvosos. Devido à existência de estruturas que compõem o empreendimento instaladas em APP, foi obtido o DAIA nº 0012078-D, referente à regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP em uma área de 1,58ha. Consta nos autos o “Relatório Técnico de Cumprimento de Compensação Ambiental – DAIA Nº 0012078-D. Consta nos autos o Relatório Técnico evidenciando a execução das condicionantes estabelecidas no DAIA Nº 0012078-D, emitido no ano de 2009 relativas às medidas mitigadoras e compensatórias.

Consta nos autos o DAIA nº 0031805-D referente a autorização de supressão de uma árvore isolada nativa do tipo Madeira branca - Angico Branco com rendimento lenhoso de 8,73 m³. Foi apresentado ao Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Juiz de Fora – NRRA/JF o ofício nº 097/2017 demonstrando o cumprimento das 5 condicionantes e compensações estabelecidas no referido DAIA.

Consta nos autos o Plano de Resposta à Incidentes Ambientais e de Mineração e Plano de Treinamento (Trabalhadores em Mineração) elaborado pela Engenheira de Minas Larissa Nayara Santiago Alves, CREA MG 240186/D.

A área total do empreendimento é de 7,1738 ha sendo a mesma correspondente a ADA do empreendimento. Deste total, 1,9767 ha são ocupados pela área de lavra e 0,0145 ha correspondem à área construída (benfeitorias). As infraestruturas de apoio do empreendimento já se encontram instaladas, considerando as atividades exercidas anteriormente na área, sendo assim, não será necessário a construção ou instalação de novas estruturas para retomada das atividades inicialmente. O local conta com: oficina para pequenos reparos, garagem, refeitório, sanitários, almoxarifado e ponto para abastecimento de combustível.

A mão de obra será composta por 10 funcionários, sendo 08 no setor de produção e 02 no setor administrativo. A operação ocorrerá em 01 turno de 8 horas/dia, de 2^a a 6^a feira. Conforme o informado as atividades serão sazonais, tendo em vista que no período chuvoso (outubro a janeiro), poderá ocorrer uma redução de até 40% em relação à produção máxima.

A substância mineral é constituída pelo calcário, sendo o mármore a rocha matriz. Está prevista uma movimentação bruta (ROM) da ordem de 18.000 t/ano (6.000 m³/ano)



considerando uma % de recuperação na lavra (razão minério/estéril) da ordem de 40%. O principal produto a ser obtido será o mármore, com uma produção líquida de 450 t/mês (150 m³/mês). Os subprodutos gerados serão o saibro e a pedra marroada, correspondente a 798 t/mês (266 m³/mês).

A capacidade nominal instalada dos equipamentos de extração será de 960 m³ e uma capacidade de extração da ordem de 50% em relação a capacidade instalada de produção dos equipamentos.

A reserva mineral calculada é de 420.462,4612 m³ (1.114.225,54 T) sendo a vida útil da jazida equivalente a 30 anos. O avanço anual de lavra será de 0,053 ha.

O desmonte da rocha será realizado pelo método denominado “Travesseiro Pneumático” (Hidrobag), com recirculação de cerca de 70% da água utilizada. O empreendimento não realizará uso de explosivos na atividade de lavra.

A lavra será a céu aberto, em bancadas. O empreendimento não irá realizar o beneficiamento da rocha, sendo o produto armazenado ao ar livre. Conforme o informado no RAS, o processo de lavra não irá acarretar em rebaixamento do nível de água subterrânea.

A disposição do rejeito/estéril em pilha será feita conforme projeto de pilha apresentado atendendo as Normas da ABNT NBR n.^o 13028/17 e 13029/17, o que diminui os riscos relacionados a instabilidade. A pilha possui dique de contenção, e possui sua conformação em bancadas. O material estéril será da ordem de 84 m³/mês (252 toneladas). A pilha de estéril terá volume final de 45.048,17863 m³ e área final projetada de 15.370 m². Apresentará altura total de 12 m, sendo a inclinação das bermas de 3°, taludes com altura de 8 m e inclinação de 45°. O estudo informa que apenas os blocos com características que não atendem ao mercado (que apresentam fraturas ou trincas) serão dispostos na pilha de estéril. Quanto ao material constituído por pedra marroada, saibro, cascalho ou terra, com o intuito de otimizar o descarte desse estéril, o mesmo será doado ou comercializado para que seja utilizado por terceiros.

Quanto a estrada de utilização do empreendimento, o trecho proposto no presente processo de Licenciamento Ambiental apresenta 0,25 km de extensão, com início nos pontos de coordenadas Latitude 21°50'37,89"S e Longitude 42°55'30,75"O e fim nos pontos de coordenadas Latitude 21°50'31,64"S e Longitude 42°55'26,11"O. A pista é simples, com largura de 5 metros, pavimentada com saibro e apresentando bom estado de conservação, conforme o informado. Irão transitar diariamente cerca de 8 veículos utilizados para o transporte de minério e estéril (caminhão basculante e caminhão carroceria). O responsável pela manutenção e conservação será o próprio empreendimento, estando prevista a implantação de canaletas em solo bem como a realização de manutenções periódicas, principalmente nos períodos chuvosos.

O empreendimento também realiza a utilização de estrada municipal para escoamento do material extraído, entretanto, a responsável pela manutenção da mesma é a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG. No entanto, o empreendimento irá realizar o fornecimento de saibro extraído (estéril gerado durante a extração), para utilização na manutenção das vias pela Prefeitura Municipal.



O empreendimento possui placas sinalizadoras de trânsito de caminhões e máquinas localizadas nas vias internas de acesso ao mesmo quanto e na bifurcação que dá acesso à via e entrada do empreendimento.

Os equipamentos utilizados são constituídos por 2 caminhões caçamba, 01 escavadeira, 01 pá carregadeira, 01 perfuratriz, 01 compressor, 02 marteletes hidráulicos, 01 gerador (380 volts) e 02 máquinas de corte por fio diamantado.

Está previsto um consumo de 10.000 litros de diesel por mês. Os lubrificantes e graxas são fornecidos em galões e armazenados em baia dotada de cobertura e piso impermeável. O combustível utilizado no empreendimento é adquirido em postos de combustíveis próximo ao empreendimento, que realiza o armazenamento de 1 tanque de 1.000L para atender o abastecimento dos veículos e máquinas utilizados durante a operação. O abastecimento é realizado na oficina que está localizada ao lado do almoxarifado. O local serve também para armazenamento dos óleos lubrificantes que são utilizados na manutenção das máquinas, sendo dotado de cobertura, piso impermeabilizado e sistema de canaletas destinadas a caixa SAO.

Os insumos constituídos por Fio Diamantado e Bolsa Hidrobag são armazenados ao ar livre. As embalagens piroplásticas são armazenadas no galpão do escritório.

Consta nos autos a Declaração de Dispensa de Licenciamento nº MGL2102548523 emitida em 19/04/2022 pelo Corpo de Bombeiros Militar de MG onde declara que o empreendimento está isento de licenciamento junto ao órgão, nos termos da legislação estadual vigente e considerando as declarações firmadas pelo empreendedor.

Impactos Ambientais/Medidas Mitigadoras

Águas pluviais/Sistema de Drenagem: Devido ao risco eminente de carreamento de sedimentos provenientes da atividade minerária, pela ação das águas de chuva, se faz necessário a implantação de sistema de drenagem eficiente, para que sejam evitados os impactos como: assoreamento de cursos d'água, surgimento de processos erosivos, dentre outros.

O empreendimento já possui sistema de drenagem implantado, sendo constituído por escadas de dissipaçāo de energia, canaletas escavadas em solo e caixas de contenção de sedimentos. Tais estruturas localizam-se na área de lavra, à jusante da pilha de estéril e nas áreas de apoio, conforme apresentado em relatório fotográfico anexo aos autos. Conforme o informado as bacias instaladas necessitam de manutenção, tendo em vista a paralisação do empreendimento. Também serão instaladas canaletas em solo e caixas secas (conforme planta de Uso e Ocupação do Solo) ao longo da estrada de acesso ao empreendimento. Nas áreas de operação serão abertas canaletas conforme o avanço de lavra. Tais medidas deverão ser devidamente comprovadas, conforme condicionado no Anexo I.

Conforme o proposto, a manutenção dos sistemas de drenagem deve ocorrer antes e após os períodos de chuva, para que o sistema funcione de forma eficiente. Tais medidas deverão ser devidamente comprovadas, conforme condicionado no Anexo I.



Conforme o informado no RAS, com o intuito de otimizar o descarte de estéril, e implantar uma mineração mais sustentável, tendo em vista a grande problemática da grande geração de estéril das minerações de rocha ornamental, o empreendedor optou por doar parte do estéril que é gerado e não depositado em pilha (constituído por pedra marroada, saibro, cascalho ou terra) para que o mesmo seja reaproveitado por terceiros. Esse material, classificado como subproduto, fica disposto temporariamente ao ar livre (em local de coordenadas geográficas Latitude 21°50'27,57"S e Longitude 42°55'31,50"O) para que as empresas interessadas possam realizar o recolhimento do mesmo in loco, sendo segregado e carregado sob responsabilidade delas. Caberá ao empreendedor comprovar a instalação de sistema de drenagem pluvial que atenda à área de armazenamento temporário do referido material, de modo a impedir o carreamento do mesmo para o interior das drenagens devido a ação das águas pluviais, conforme condicionado no Anexo I.

Em relação à estrada de transporte de minério, o RAS informa que serão instaladas caneleiras e caixas secas ao longo de sua extensão, afim de conter os sedimentos que venham a ser carreados, impedindo que os mesmos atinjam o curso d'água. Tal medida será objeto de condicionante do Anexo I.

Efluentes Líquidos: No empreendimento irá ocorrer a geração de efluentes sanitários, gerados a partir da utilização dos banheiros e refeitório pelos funcionários, com volume estimado de 0,7 m³/dia. O tratamento será realizado em um sistema constituído por um Biodigestor fabricado pela empresa SANEAR BRASIL (já instalado), com capacidade de 600 l/dia, e destinação final em sumidouro. A capacidade de tratamento do sistema atende à demanda que será gerada no empreendimento, tendo em vista que para a sua operação serão necessários 10 funcionários.

Em relação aos efluentes oleosos, foi informado, em atendimento à informação complementar solicitada, que o empreendimento não irá realizar as atividades de lavagem das máquinas, equipamentos e piso da área de abastecimento, tendo sido tal informação prestada equivocadamente no âmbito do RAS. Assim, o empreendimento apresenta um potencial risco de geração de efluentes dessa natureza na área da oficina mecânica, também utilizada como ponto de abastecimento, em decorrência de eventuais vazamentos de produtos oleosos. Desta forma, o local é dotado de cobertura, piso impermeável circundado por canaletas de drenagem interligadas à uma Caixa Separadora de Água e Óleo – Caixa SAO, com capacidade de 1.500 l/hora, fabricada e vendida pela Cia. Do Filtro. O efluente tratado receberá destinação final em sumidouro.

Na atividade de lavra serão gerados efluentes industriais constituídos pela água de umidificação do fio diamantado, com volume médio estimado de 2,5 m³/dia. Conforme informado 70% desse volume será recirculado e reutilizado no processo, sendo o restante perdido por evaporação e/ou infiltração.

Emissões atmosféricas: Serão geradas emissões atmosféricas constituídas por material particulado proveniente do processo de extração e da movimentação de estéril. Para controle dessas emissões o empreendimento irá realizar a aspersão das vias de acesso e umidificação do fio diamantado durante o processo de extração. Para controle das emissões atmosféricas constituídas por poeiras resultantes da movimentação dos



veículos nas vias não pavimentada será realizada a aspersão das mesmas. Para controle das emissões atmosféricas constituídas por gases veiculares será realizada a manutenção periódica dos veículos e equipamentos.

Resíduos sólidos: O empreendimento possui aproveitamento de 40% do produto principal (bloco de mármore); dos 60% que são gerados de estéril, 76% (266m³/mês) é reaproveitado e apenas 24% (84 m³/mês), é depositado em pilha onde o estéril é disposto em bancadas e quando encerradas, é realizado a revegetação da área.

Os resíduos constituídos por panos e estopas contaminadas, serragem contaminada, embalagens contaminadas, filtros de caminhões e máquinas, óleos e graxas usados, EPI's usados e resíduos da caixa SAO são armazenados temporariamente na baia de resíduos contaminados - Classe I, dotada de cobertura e piso impermeável até destinação final para empresa devidamente licenciada.

Os efluentes oleosos e/ou do óleo usado coletado serão acondicionados em bombonas, armazenadas provisoriamente na área da oficina mecânica, até serem vendidos a empresas de reciclagem (re-refino) devidamente licenciadas.

Os resíduos sólidos constituídos por sucata metálica, papel, papelão, plástico, borracha, pneus são armazenados temporariamente em baia de resíduos não contaminados – Classe II, coberta e dotada de piso impermeável e destinados para empresas de reciclagem.

Os resíduos com características domésticas, proveniente dos sanitários e refeitório, serão acondicionados em uma bombona e destinados diariamente para a coleta municipal de Mar de Espanha. Caberá ao empreendedor comprovar a destinação do referido resíduo para aterro sanitário licenciado.

Os resíduos constituídos pelo lodo do biodigestor, resultante do tratamento dos efluentes sanitários, serão recolhidos anualmente (ou de acordo com a necessidade) por empresa terceirizada e licenciada.

Caberá ao empreendedor executar o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS conforme disposto no Anexo II, devendo comprovar o envio de todos os resíduos gerados para empresas devidamente licenciadas, incluindo os resíduos com características domésticas e, em especial, os resíduos perigosos – Classe I.

Ruídos: As medidas de controle adotadas para controle das emissões de ruídos e vibrações resultantes da operação de máquinas e equipamentos constituem na execução do Plano de manutenção preventiva do maquinário e na utilização de EPI's pelos funcionários. Nas atividades de lavra não é realizado o uso de detonações.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais estudos apresentados, sugere-se o **deferimento** da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “**Mineração White Gran Eirelli**” para as atividades de “Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento”, “Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gema e minerais não metálicos” e “Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites



de empreendimentos minerários” no município de Mar de Espanha/MG, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Este Parecer Técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados aos autos do processo de licenciamento. Não foi realizada vistoria ao local, sendo, portanto, o empreendedor e/ou consultor (es) o (s) único (s) responsável (is) pelas informações prestadas e relatadas neste Parecer.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Mineração White Gran Eireli”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS conforme disposto no Anexo II, devendo comprovar o envio de todos os resíduos gerados para empresas devidamente licenciadas, incluindo os resíduos com características domésticas e, em especial, os resíduos perigosos – Classe I.	Durante a vigência da Licença Ambiental.
02	Comprovar a realização de manutenção nas bacias já existentes bem como a instalação de canaletas em solo e caixas secas (conforme planta de Uso e Ocupação do Solo) ao longo da estrada de acesso ao empreendimento, mediante apresentação de Relatório técnico fotográfico.	Antes do período chuvoso de 2023/2024.
03	Comprovar a instalação de sistema de drenagem pluvial que atenda ao “pátio de subproduto”, de modo a impedir o carreamento do mesmo para o interior das drenagens devido a ação das águas pluviais, mediante apresentação de Relatório técnico fotográfico.	Antes do período chuvoso de 2023/2024.
04	Comprovar a realização de manutenção periódica nas vias de acesso e nos sistemas de drenagem pluvial (calhas e bacias de sedimentos) de todo o empreendimento, mediante apresentação de Relatório técnico fotográfico.	Antes e após os períodos de chuva, durante a vigência da Licença Ambiental.
05	Realizar o controle de emissões atmosféricas mediante aspersão das vias de acesso e umidificação do fio diamantado durante o processo de extração.	Durante a vigência da licença ambiental.
06	Comprovar o recolhimento do lodo gerado no biodigestor resultante do tratamento dos efluentes sanitários, e destinação final dada por empresa terceirizada e licenciada.	Uma vez a cada 2 anos e conforme orientações do manual.
07	Protocolar Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD 06 (seis) meses antes do encerramento das atividades, conforme Termo de Referência disponibilizado pelo órgão ambiental e com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica-ART.	Ao fim da atividade de extração mineral.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-SM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Monitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Mineração White Gran Eireli”

1. Resíduos Sólidos e Rejeitos

1.1. *Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG*

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

1.2. *Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG*

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.		
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável	Razão social	Endereço completo	Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	

(*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário
armazenada)

8 - Armazenamento temporário (informar quantidade

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 – Incineração



1.3. *Observações*

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.